INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

(Revogada pela IN 40/2026)

Retifica a Instrução Normativa nº 07/2014

O Reitor *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Instrução Normativa nº 07/2014, que trata sobre as férias dos servidores do IFSC:

Onde se lê:

Art. 2º Os servidores técnico-administrativos poderão usufruir as férias seguindo uma das diretrizes indicadas abaixo:

I - em etapa única, no mês de janeiro, durante o recesso acadêmico;

Leia-se:
Art. 2º Os servidores técnico-administrativos poderão usufruir as férias seguindo uma das diretrizes indicadas abaixo:

I - em etapa única, preferencialmente no mês de janeiro, durante o recesso acadêmico;

Onde se lê:
Art. 6º A reprogramação de férias somente será realizada mediante autorização do respectivo Diretor Geral, Pró-Reitor e/ou Reitor e se ocorrer no interesse da Administração.

Leia-se:
Art. 6º A reprogramação de férias somente será realizada mediante autorização da respectiva chefia imediata e se ocorrer no interesse da Administração.

Onde se lê:
Art. 7º O período de férias, integral ou parcelado em até três etapas, deve constar da programação anual de férias, previamente elaborada pelo respectivo Diretor-Geral, Pró-Reitor e/ou Reitor, de acordo com o interesse da administração e observados os procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos setoriais ou seccionais do SIPEC.

Leia-se:
Art. 7º O período de férias, integral ou parcelado em até três etapas, deve constar da programação

~~anual de férias, previamente elaborada pela respectiva chefia imediata, de acordo com o interesse~~

da administração e observados os procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos setoriais ou seccionais do SIPEC.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA
Reitor *pro tempore*

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.035754/2020-20